



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.997/2021

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.327/2021,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração, Planej. e Finanças
Projeto/Atividade:	04.122.0004.1050 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

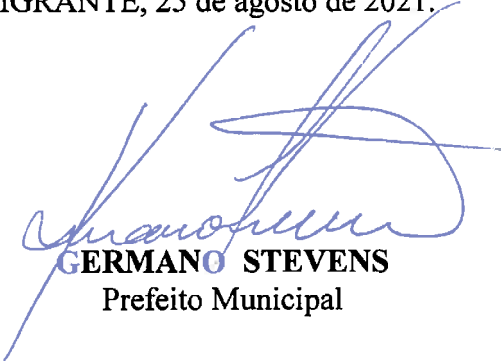
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação Rec. I Livre R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal